

Ata nº 68/2017

Aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, às nove horas, os membros da Comissão de Licitações, Sra. Séfora Ester Freschi – Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Sra. Morgana Fantin – Membro da CPL e o Sr. Frederico Lutckmeier Streit – Membro da CPL, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, para análise e abertura dos envelopes nº 01 – documentação, do Edital Tomada de Preços nº 20/2017, que trata da Aquisição de acessos de Internet via fibra óptica para o Município de Monte Belo do Sul - RS. Cadastraram-se as seguintes empresas: DVNET Soluções e Informática Ltda e GEE Soluções em Informática Ltda - ME. As empresas cadastradas participaram. Abertos os envelopes nº 01 – documentação, foi constatado que todas as empresas participantes foram habilitadas. Os representantes das empresas participantes declaram que abrem mão ao prazo recursal. Dando prosseguimento ao tramite, foram abertos os envelopes nº:2, restando o resultado das propostas conforme tabela abaixo:

Item:	Descrição:	Quantidade:	GEE	Dvnet
01	1 (um) Link de Internet dedicada via fibra óptica com velocidade de 10 MB full, com garantia de 100% da banda (10MB de upload e 10MB de download), com no mínimo 3 IP fixo destinado para uso em nome do órgão público Prefeitura de Monte Belo do Sul;	01	R\$1089,00	R\$1240,00
02	1(um) Link de internet via fibra óptica com velocidade de 5 MB download e 2 MB upload, para a Escola Municipal Caminhos do Aprender;	01	R\$79,00	R\$240,00
03	1(um) Link de internet via fibra óptica com velocidade de 5 MB download e 2 MB upload, para a sede do Conselho Tutelar de Monte Belo do Sul;	01	R\$79,00	R\$240,00
04	1(um) Link de internet via fibra óptica com velocidade de 5 MB download e 2 MB upload, para a Escola Municipal Ensino Fundamental Roman Ross.	01	R\$980,00	R\$240,00

O Licitante Sr. Gerson Eccher, manifestou-se solicitando que seja feita análise dos equipamentos que a empresa Dvnet apresentou na descrição da proposta para prestação do serviço, a Comissão irá solicitar um parecer técnico para sanar qualquer dúvida que possa ocorrer em relação a este apontamento. O Sr. Jovano Viel, manifestou-se, fazendo apontamento em razão de que a proposta da Empresa GEE Soluções em Informática Ltda, não cumpriu os requisitos do edital constante no item 6.1.2, em relação a falta de qualificação do representante da Empresa, em razão deste apontamento a seção será suspensa para análise e parecer da assessoria jurídica. A seção será reaberta na data de primeiro de novembro 2017, às 14h para divulgação do resultado final da licitação. Nada mais havendo a relatar foi lavrada e assinada a presente ata. Monte Belo do Sul, aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

Séfora Ester Freschi
Presidente da CPL

Morgana Fantin
Membro da CPL

Frederico Lutckmeier Streit
Membro da CPL